



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA SG/MPDFT

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018,

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa Nº 5, de 25 de maio de 2017/ME, que estabelece as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, bem como as etapas do planejamento da contratação,

CONSIDERANDO a Resolução nº 102/CNMP de 23 de setembro de 2013, que disciplina no âmbito do Ministério Público Brasileiro, procedimentos relativos à contratação de soluções de Tecnologia da Informação,

CONSIDERANDO que as disposições das citadas normas têm como baliza os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, os preceitos da Lei nº 8.666/93 e normas correlatas, bem como a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, podendo serem aplicadas por este Ministério Público, no que couber,

CONSIDERANDO a necessidade de atender inovações de mercado, definir instrumentos de medição de resultados e aprimorar as licitações e contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para proceder, durante o exercício de 2021, ao planejamento para a contratação de serviços e aquisição de bens que tenham como objeto suportar serviços de Tecnologia da Informação sob os cuidados, em maior parte, da Seção de Controle de Equipamentos, da Subsecretaria de Suporte Técnico e Operação, da Secretaria de Tecnologia da Informação (SECEQ/SUSTO/STI).

Parágrafo Único. Cabe à referida Comissão proceder as análises em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, por meio dos seguintes documentos:

- I. Estudos Preliminares;
- II. Gerenciamento de Riscos; e
- III. Termo de Referência.

Art. 2º Designar os servidores **MICHELLE DE CASTRO CARNEIRO**, matrícula nº 3635, **PAULO LUIZ ALMEIDA DOS REIS**, matrícula nº 4745, **ANTONIO CARLOS MAÇÃO**, matrícula nº 898 e **GABRIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES PORTO**, matrícula nº 4558, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
RENATO LUQUEIZ SALLES